

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.748

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.491 de 07/11/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

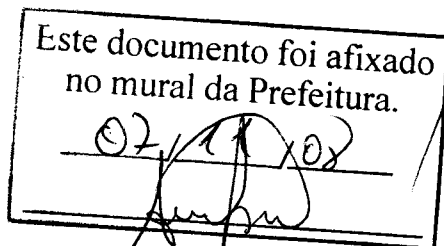
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3674)	31495	5.200,00
TOTAL			5.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.491 de 07/11/2008, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495	5.200,00
TOTAL			5.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2008.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal